136

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11

APROVADO-SE
DRACENA, 26-11-13
PREFEITE

LEI Nº 4.217 – DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

FL. Nº 12
PROC. Nº PL 178/13

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, destinado a atender reforço em dotações orçamentárias, nas classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação

02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.1.90.11 – 037 – Vencimentos .....R$-20.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.1.90.13 – 038 –Obrigações Patronais.....R$-20.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.3.90.30 – 040 – Material de Consumo....R$-20.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.3.90.36 – 043 – Serv. Terceiros – PF.....R$-20.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.3.90.39 – 045 – Serv. Terceiros – PJ.....R$-20.000,00

Secretaria Exec. Gabinete, Gov., Ações e Est.e Ass.Jurídica

02 16 02.04 091 0046 2.005 – 3.1.90.11 – 375 – Vencimentos.....R$-25.000,00
02 16 02.04 091 0046 2.005 – 3.1.90.13 – 376 –Obrigações Patronais.....R$-10.000,00
02 16 02.04 091 0046 2.005 – 3.3.90.36 – 380 – Serv. Terceiros – PF.....R$-40.000,00
Total.....R$-175.000,00

Art. 2º - Os créditos adicionais que se refere o artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações de dotações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração

02 06 01.04 122 0400 2.067 – 3.3.90.39 – 013 – Serv; Terceiros – PJ.....R$-40.000,00
02 06 01.06 181 0181 2.078 – 3.1.90.16 – 016 –Outras Desp. Pessoal...R$-100.000,00

Secretaria Exec. Gab., Gov., Ações e Est.e Ass.Juridica

02 16 06.04 122 0400 2.067 – 3.3.90.39 – 420 – Serv. Terceiros – PJ.....R$-25.000,00

Secretaria de Obras, Infraestrutura Urbana e As. Viários

02 19 02.26 782 0400 2.067 – 3.3.90.39 – 518 – Serv. Terceiros – PJ..... R$-10.000,00
Total.....R$-175.000,00

LEI Nº 4.217 – DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

-Fl 02-

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FL. Nº 13
PROC. Nº PL 118/13

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de novembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos